



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 059/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2020

<b>Razão Social:</b>	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Senhor Licitante,**

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação para o seguinte E-mail: arapongalicitacao@gmail.com. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Araponga/MG, 16 de dezembro de 2020.

Admilso Antonio da Silva

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 150/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2020**

Pelo presente EDITAL, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA, situada à Praça Manoel Romualdo de Lima, 221, centro, na cidade de Araponga, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.167/0001-71, isenta de Inscrição Estadual, por intermédio de seu Pregoeiro o Sr. Admilso Antonio da Silva, designado pela Portaria nº 1170/2020, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, notadamente ao CRAS.

O pregão terá como Equipe de Apoio, as servidoras mencionadas no art. 2º da Portaria nº 1170/2020 da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto municipal e subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

**1 - OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, notadamente ao CRAS.

1.2. Por se tratar de licitação para contratação de item com valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fica determinado a exclusividade para a participação de empresas enquadradas nas modalidades **MEI, ME e EPP**, em observância ao art. 47 da Lei Complementar 147/2014, conforme ainda recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Entretanto, não havendo a participação do número mínimo de 03 (três) empresas nas condições supracitadas, ou que os preços apresentados pelas mesmas sejam superiores ao praticado no mercado e/ou não vantajoso para o município, permitir-se-á a participação de todas as demais empresas que atenderem as exigências editalícias.

1.3 - Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Relação de itens, especificações e condições comerciais;
- Anexo I-A – Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- Anexo II - Modelo de credenciamento
- Anexo III - Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV - Modelo de declarações;
- Anexo V – Minuta de Ato de Registro de Preço; e
- Anexo VI – Declaração de empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP.

## **2 – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificado abaixo:

**DIA: 15/01/2021**

**HORÁRIO: 09h00min (nove horas)**

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 15/01/2021 de 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 09h00min (nove horas).

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO:** Dia 15/01/2021 às 09h00min (nove horas).

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situado na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, CEP: 36594-000.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**CONSULTAS DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situado na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, CEP: 36594-00, ou pelo telefone (0xx31) 3894-1100.

As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone a Comissão Permanente de Licitação, por publicações no jornal Minas Gerais, no Diário Oficial do município “Quadro de Avisos” ou no Site: www.araponga.mg.gov.br, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital, aplicando no que couber a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, com observância ao item 1.2 deste Edital.

3.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com esta administração pública;
- b) Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;
- c) possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado dos órgãos do Município de Araponga;
- d) estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- e) encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

### **4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL**

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos no seguinte endereço:

4.1.1. [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com), [www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)

4.1.2. No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, na Praça Manoel Romualdo de Lima, n° 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, CEP: 36594-000.

### **5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”**

**PREGÃO PRESENCIAL N. ° 051/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2020**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

## **“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**PREGÃO PRESENCIAL N. ° 051/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2020**

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues junto ao Departamento de Licitações, diretamente ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA/MG** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues ou protocolizados fora do prazo ou a outro setor ou pessoa.

## **6 – DO CREDENCIAMENTO**

6.1. O Pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento será de **08h30min às 09h00min do dia 15/01/2021**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados.

6.2.1. Vencido esse prazo, o Pregoeiro declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.

6.3. No início da sessão pública de realização do pregão, o representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

3.4. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante, deverá apresentar-se ao Pregoeiro, quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade, observando o que se segue nos itens seguintes:

3.4.1. No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentado cópia do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

3.4.2. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração outorgada pelo representante legal da licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, acompanhado da última alteração estatutária ou contratual ou ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia do documento de identidade do signatário com assinatura na procuração igual à do documento de identidade.

3.4.3. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.

3.4.4. Apresentação de declaração de que a empresa não possui fatos impeditivos em nenhum órgão público das esferas federais, estaduais e municipais. O documento de declaração deverá obedecer ao **modelo do Anexo IV**.

3.4.5. Apresentação da declaração de que aceita todos os termos do edital e que cumpre plenamente os requisitos do mesmo para habilitação. O documento de declaração deverá obedecer ao **modelo do Anexo IV**.

3.4.6. Cópia do RG e CPF do representante da empresa perante a Sessão Pública.

3.4.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

3.4.8. Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade **MEI, ME ou EPP**, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme **modelo constante no anexo VI**.

3.4.9. O participante que no ato de credenciamento, não preencher os requisitos necessários para representar a empresa licitante, ficará terminantemente proibido de ofertar lances e manifestar em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

3.4.9.1. O interessado que não tiver o credenciamento deferido, terá o direito tão somente de assistir a Sessão Pública, desde que o faça de forma ordeira e respeitosa.

## **7 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via, datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

a) Razão Social, número do CNPJ, endereço e e-mail da empresa proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

b) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo a MARCA, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM cotado, sob pena de desclassificação.

c) A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a conveniência da empresa licitante, **podendo ser solicitado por parte da Secretaria, amostra do produto ofertado.**

d) Havendo a necessidade de apresentação de amostra, será concedido o prazo de até 01 (um) dia útil para a devida apresentação. A não apresentação do produto no prazo estipulado ou apresentação de produto incompatível com a descrição constante no anexo I deste Edital acarretará a desclassificação do item.

e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (**Noventa**) dias;

f) Assinatura do representante legal.

7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderá ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do pregoeiro.

7.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

7.6. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III deste edital.

7.7. Propostas apresentadas sem prazo de validade ou com prazo de validade inferior ao exigido no item 7.1 “e” deste edital, serão consideradas, desclassificadas.

7.8. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos itens devidamente solicitados, devendo ser entregues diretamente à repartição solicitante, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

7.8.1. **A não entrega dos itens solicitados, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

**24h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis.**

**- DA HABILITAÇÃO**

- Regularidade Jurídica:

- 8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- 8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 8.1.6. Alvará de localização e funcionamento válido na data de abertura do certame;
- 8.1.7. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, válida da data de abertura do certame.

**8.2 – REGULARIDADE FISCAL:**

- 8.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.
- 8.2.3. CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

8.3 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declarações, assinadas pelo representante legal da empresa, firmadas sob as penas da lei:

- 8.3.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar com o Poder Público;
- 8.3.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

8.3.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

**8.3.4. As declarações deverão ser apresentadas conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.**

8.4 – Os documentos necessários ao credenciamento, bem como à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente, ou ainda ser autenticado pelo Pregoeiro na sessão pública do respectivo Pregão, mediante a apresentação do original.

8.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar n.º. 123/2006;

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.7. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance;

8.8. O pregoeiro e a equipe de apoio, em caso de dúvidas, efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF n.º. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

8.9. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do processo licitatório.

**8.10. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá realizar diligencia quanto à documentos apresentados já autenticados, inclusive exigir a apresentação de originais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

## **9 – DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

### **9.2. Classificação das propostas comerciais**

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas e verificado o atendimento à todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### **9.3. Lances Verbais**

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2 - Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

9.3.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEI, ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.3 - Para efeito do disposto no subitem 9.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.3.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

9.3.3.2 - não ocorrendo contratação da MEI, ME ou EPP, na forma do subitem 9.3.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3.3.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.4. - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.5. - O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.3.5. Se 02 (duas) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.7. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

#### **9.4. Julgamento**

9.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO** ofertado por **ITEM**, e as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes ao final da Sessão.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7. O pregoeiro devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:

9.7.1. após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

9.7.2. após a efetiva entrega dos produtos pelo vencedor do objeto licitado;

## **10 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, devendo ser protocolizada a via original junto ao Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situado na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga /MG.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

10.3. A síntese do recurso será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

10.4. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

10.7. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via E-mail cadastrado na Proposta.

## **11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **12 – DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

12.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar o Contrato Administrativo, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situado na praça Manoel Romualdo de Lima, n° 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação no site: [www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br).

12.2. Todavia, havendo E-mail cadastrado na proposta do licitante, o Departamento de Licitação encaminhará neste, o Contrato Administrativo para que no prazo de 03 (três) dias úteis a empresa efetue a impressão do mesmo em 02 (duas) vias, assine, e encaminhe aos cuidados do Pregoeiro deste município de Araponga/MG, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Araponga/MG (DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES).

12.2.1. O não comparecimento da empresa para assinatura do Contrato Administrativo no prazo determinado no item 12.1 ou o não envio do Contrato devidamente assinado no prazo determinado no item 12.3, acarretará a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

“**desclassificação**” da empresa e conseqüentemente a convocação dos demais licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar o Contrato.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação, dirigida ao Pregoeiro Oficial para as providências necessárias.

12.3. O objeto deverá ser entregue de forma parcial, à contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante solicitações parciais, não se admitindo exigência de pedido mínimo.

### **13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo e condições estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto e/ou do Contrato, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;

13.1.3. Rescisão unilateral do Contrato Administrativo sujeitando-se o DETENTOR ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Araponga;

13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco anos).

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato Administrativo.

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao DETENTOR, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5. Extensão das penalidades

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração; e
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### **14 – DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo dos itens devidamente solicitados, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado.

14.2. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completa-lo no prazo de até 24h00min, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido.

14.3. A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos objetos licitados está previsto e indicado no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, sob os números: 02.02.04.122.0007.2.297 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO- 3.3.90.30 Material de Consumo 0048 - 02.03.10.122.0075.2.494 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – 3.3.90.30 Material de Consumo 0113 - 02.03.10.301.0075.2.035 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE EM CASA – 3.3.90.30 Material de Consumo 0133 - 02.05.08.243.0081.2.289 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30 Material de Consumo 0335 – 02.05.08.244.0081.2.693 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S – 3.3.90.30 Material de Consumo 0375 - 02.05.0812200812.049 MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL POLITICAS SOCIAIS – 3.3.90.30 Material de Consumo 0315 - 02.06.1339100482.491 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CULTURA – 3.3.90.30 Material de Consumo 0397 - 02.06.04.122.0065.2.918 MANUT. S. M. CULTUA, MEIO AMBI., TURISMO E ESPORTE 3.3.90.30 Material de Consumo 0433 - 02.05.08.244.0081.2.693 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S – 3.3.90.30 Material de Consumo 375.

#### **15 – DO FORNECIMENTO**

15.1. Os itens serão adquiridos de acordo com a necessidade de cada Secretaria, sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araponga/MG.

15.2. As entregas deverão ser efetivadas de acordo com o pedido, no prazo de até 01 (um) dia útil, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, não sendo admitida por parte da licitante, exigência de pedido mínimo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

**15.3. É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras para com a comercialização do objeto licitado.**

15.4. O Detentor poderá submeter os produtos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto entregue para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade ou quantidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao Órgão Gerenciador, pois em hipótese alguma será aceito produto que não possua a qualidade e/ou quantidade definida no Edital.

15.6. A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 24h00min para fazê-lo, sem custos adicionais para o município, sob pena de rescisão unilateral do Contrato Administrativo.

**16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos do processo.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Araponga.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

16.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

16.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do E-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com), ou pelo telefax (31) 3894-1100 ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situado na Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, CEP: 36594-000

Prefeitura Municipal de Araponga (MG), 16 de dezembro de 2020.

ADMILSO ANTONIO DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

***Aprovo o presente edital, quanto o seu aspecto formal.***

***Randolpho Martino Júnior***  
*Advogado*  
*OAB/MG n.º 72.561*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DO OBJETO**  
**PREGÃO Nº 051/2020 - TIPO PRESENCIAL**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, notadamente para o CRAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ.</b> Achocolatado em pó de boa qualidade, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro, com odor, aroma e sabor característicos. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (ferro, zinco, selênio), vitaminas (E, C, B1, B2, B6, B9, B12), sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Conteúdo nutricional na porção de 20 g: 77 Kcal, 18 g de carboidratos, 0,3 g de gordura, 0,1 g de gordura saturada e 51 mg de sódio. Pacote de 400 g.	300	Pacote de 400 g
2	<b>AÇÚCAR CRISTAL.</b> Açúcar tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fermentação, matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem primária em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, limpo e não violado com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 5 Kg.	450	pct
3	<b>ADOÇANTE.</b> Adoçante dietético líquido em embalagem transparente de 100 mL. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega do produto. Ingredientes: Água, edulcorantes artificiais Sacarina Sódica, Ciclamato de Sódio, Acesulfame de Potássio e Sucralose, conservadores benzoato de sódio, metilparabeno e acidulante ácido cítrico.	50	Frasco de 100 mL
4	<b>ALHO.</b> Produto de boa qualidade, com bulbos de tamanho médio a grande. Dentes limpos, firmes, bem definidos, unidos e sem machucados. Casca branca e íntegra, sem sujidades, mofo, parasitas ou partes apodrecidas ou estragadas.	50	Kg
5	<b>AMENDOIM TORRADO.</b> Amendoim descascado e torrado de boa qualidade. Com sabor e odor característicos. Isento de mofo, carunchos, parasitas, sujidades, partículas sólidas ou outros grãos. Embalagem primária de polietileno atóxico e resistente, transparente, livre de impurezas, sujidades e não violada, com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500 g.	150	Pacote de 500g
6	<b>AMENDOIM.</b> Amendoim cru. Grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, subclasse vermelha, tipo 1. Grãos inteiros, sem casca, com pele avermelhada. Grãos íntegros, isentos de mofo, carunchos, parasitas, sujidades, partículas sólidas ou outros grãos. Embalagem primária de polietileno atóxico e resistente, transparente, livre de impurezas, sujidades e não violada, com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500 g.	150	Pacote de 500 g
7	<b>ARROZ.</b> Arroz agulhinha, grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, com rendimento mínimo de 2 (peso cozido igual a 2 vezes o peso cru), devendo apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem primária em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, limpo e não violado, com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 5 Kg.	350	Pacote de 5 Kg



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

8	<b>AZEITE DE OLIVA.</b> Azeite de oliva extra virgem de boa qualidade. Acidez $\leq 0,5\%$ , Índice de Peróxido $\leq 20,00$ mEq O <sub>2</sub> /Kg, Extinção Específica no Ultravioleta 270 nm $\leq 0,22$ , Delta K $\leq 0,01$ ; 232 nm $\leq 2,50$ . Garrafa de vidro escuro, com tampa. Embalagem limpa, rótulo bem aderido, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega. Garrafa de 500 mL.	10	Frasco de 500 MI
9	<b>AZEITONA.</b> Azeitona verde sem caroço, de boa qualidade. Ingredientes: azeitona verde sem caroço, salmoura (água e sal), conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio e antioxidantes ácido cítrico e ácido ascórbico. Embalagem primária em sachês íntegros, isentos de vazamento e estufamento. Peso líquido: 310 g. Peso drenado: 160 g. Sachê de 310 g.	250	Sachê de 310 g
10	<b>BALA.</b> Bala mastigável de boa qualidade, com sabores sortidos. Balas embaladas individualmente em embalagem primária atóxica, resistente, transparente, limpa e não violada, com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 600 g.	150	Pacote de 600g
11	<b>BANANA PRATA.</b> Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. A polpa deve estar doce, isenta de partes apodrecidas ou amolecidas. A casca deve ser lisa, de coloração amarela e não apresentar sujidades, mofo, parasitas ou partes apodrecidas. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Peso médio: 120 g.	150	Kg
12	<b>BATATA INGLESA.</b> Batata de boa qualidade, com tamanho médio, cor uniforme, sem defeitos graves na casca, mofo, brotamento, partes estragadas ou manchas esverdeadas, isenta de sabor ou odor estranhos e de aspecto fresco.	500	Kg
13	<b>BATATA PALHA.</b> Batata palha tradicional de boa qualidade. Isenta de gordura vegetal hidrogenada, conservantes e aromatizantes. Ingredientes: Batata, óleo de palma refinado e sal. Pacotes íntegros e não violados, isentos de sujidades, com data de validade mínima de 75% 12 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 300 g.	150	Pacote de 300 g
14	BEBIDA LÁCTEA 200 ML	Unid	4800
15	<b>BETERRABA.</b> Vegetal fresco, de boa qualidade, de tamanho médio, com cor concentrada e uniforme, isento de partes impróprias para o consumo. Casca lisa e firme, sem sujidades, rachaduras, mofo, parasitas, brotamento ou partes estragadas.	80	Kg
16	<b>BISCOITO DE POLVILHO.</b> Biscoito de polvilho, sem glúten, sem lactose, livre de gorduras trans. Ingredientes: Polvilho, gordura vegetal, ovos e sal. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote com 200 g.	200	Pacote de 200g
17	<b>BISCOITO DOCE SABOR LEITE.</b> Biscoito produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Açúcar Invertido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja INS(322 mg), Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico INS (270 mg), e Aromatizante. Informação Nutricional na porção de 30 g ou 6,5 unidades: valor energético de 131 kcal, 21 g de Carboidratos, 2,7 g de Proteínas, 3,8 g de Gorduras totais, 1,6 g de Gorduras saturadas, 0 g de gorduras <i>trans</i> , 0,9 g de Fibra alimentar e 66 mg de Sódio. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 400 g com 3 pacotes individuais. <b>(TIPO: ELBIS, PRODASA, MARILAN OU SUPERIOR).</b>	1300	Pacote de 400 g



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

18	<p><b>BISCOITO DOCE SABOR MAISENA.</b> Biscoito produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Amido, Açúcar Invertido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja INS (322 mg), Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Lático, Aromatizante e Melhorador de Farinha Metabissulfito de sódio (INS 223). O produto deve conter, na porção de 30 g ou 6,5 unidades, valor energético de 130 kcal, 21 g de Carboidratos, 2,6 g de Proteínas, 3,9 g de Gorduras totais, 1,8 g de Gorduras saturadas, 0 g de gorduras <i>trans</i>, 1,3 g de Fibra alimentar e 66 mg de Sódio. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 400 g com 3 pacotes individuais. <b>(TIPO: ELBIS, PRODASA, MARILAN OU SUPERIOR).</b></p>	1300	Pacote de 400 g
19	<p><b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA.</b> Biscoito produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Lático, Melhorador de Farinha Metabissulfito de sódio (INS 233) e Aromatizante. O produto deve conter, na porção de 30 g (6,5 unidades), valor energético de 136 kcal, 21 g de Carboidratos, 2,9 g de Proteínas, 4,5 g de Gorduras totais, 0,9 g de Gorduras saturadas, 0 g de gorduras <i>trans</i>, 0,9 g de Fibra alimentar e 66 mg de Sódio. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 400 g com 3 pacotes individuais. <b>(TIPO: ELBIS, PRODASA, MARILAN OU SUPERIOR).</b></p>	1300	Pacote de 400 g
20	<p><b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRAKER.</b> Biscoito tipo água e sal, produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Extrato de malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Lático (INS 270), Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xinalase. Informação Nutricional na porção de 30 g ou 6,5 unidades: Valor energético de 127 Kcal, 20 g de carboidratos, 3,7 g de proteínas, 3,8 g de gorduras totais, 1,8 g de gorduras saturadas, 0 g de gorduras <i>trans</i>, 1,5 g de gorduras monoinsaturadas, 0,5 g de gorduras polinsaturadas, 0 mg de colesterol, 1 g de fibra alimentar e 210 mg de sódio. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 400 g com 3 embalagens individuais. <b>(TIPO; ELBIS, PRODASA, MARILAN OU SUPERIOR).</b></p>	1800	Pacote de 400 g
21	<p><b>BOMBOM SORTIDO.</b> Bombons sortidos de boa qualidade. Embalagem atóxica, não violada, não amassada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto. Caixa de 300 g.</p>	80	Caixa de 300 g



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

22	<b>BOMBOM TIPO WAFFER DE CHOCOLATE AO LEITE.</b> Bombons tipo waffer com cobertura de chocolate ao leite. Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, cacau, soro de leite em pó, massa de cacau, farinha de soja, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite em pó integral, manteiga de cacau, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Embalagem atóxica, limpa, não violada, contendo os dados do produto. Data de validade mínima de 75% da validade total a contar da data de entrega. Caixa com 126 g.	100	Caixa de 126 g
23	<b>BOMBOM TIPO WAFFER DE CHOCOLATE BRANCO.</b> Bombons tipo waffer com cobertura de chocolate branco. Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordural vegetal hidrogenada, gordura vegetal, soro de leite em pó, leite em pó integral, cacau, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, gordura de manteiga, flocos de arroz, massa de cacau, óleo vegetal, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Embalagem atóxica, limpa, não violada, contendo os dados do produto. Data de validade mínima de 75% da validade total a contar da data de entrega Caixa com 126 g.	100	Caixa de 126 g
24	<b>BOMBOM.</b> Bombom recheado com creme de castanha de caju. Porção de 19 g (1 unidade) contendo 99 kcal, 12 g de carboidratos, 0,7 g de proteínas, 5,2 g de gorduras e 18 mg de sódio. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tiamina, riboflavina, niacina, zinco, massa de cacau, lactose, castanha de caju, manteiga de cacau, cacau em pó, leite em pó integral, amido de milho, xarope de glicose, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 950 Kg.	150	Pacote de 950 Kg
25	<b>CAFÉ.</b> Café torrado e moído, tradicional, de boa qualidade, com aroma, sabor e cor característicos. Pó homogêneo, fino, com cor variando do castanho claro ao castanho escuro. Embalagem 100% selada, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500 g. <b>(TIPO: TRÊS CORAÇÕES, CABOCLO, PILÃO, EVOLUTO, CAMPO BOM OU SUPERIOR)</b>	1900	PACOTE
26	Caldo de galinha 57g	Cx	100
27	<b>CANJICA BRANCA.</b> Canjica de milho grupo extra, subgrupo despeliculada, classe branca, tipo 1. Produto de boa qualidade, isento de contaminantes físicos (pó, serragem ou partículas estranhas), sujidades, carunchos, parasitas e mofo. Embalagem primária de saco polietileno, atóxico, transparente, resistente e limpo, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	400	Pacote de 500 g
28	<b>CANJQUINHA.</b> Canjiquinha de milho, tipo 1, cor amarela, isenta de contaminantes físicos (pó, serragem ou partículas estranhas), sujidades, carunchos, parasitas e mofo. Embalagem primária em saco plástico atóxico, transparente, resistente, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	300	Pacote de 1 Kg



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

29	<b>CARNE BOVINA.</b> Carne bovina de primeira, moída, fresca, com pouca gordura e pouco tecido conjuntivo, proveniente de animais abatidos sob inspeção sanitária. Deve apresentar-se com aspecto próprio, isenta de cartilagens e ossos, não amolecida e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, larvas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. No momento da entrega o produto deve estar congelado, com a temperatura inferior a 10°C.	1500	Kg
30	<b>CARNE BOVINA.</b> Carne bovina, tipo acém, fresca, com pouca gordura e pouco tecido conjuntivo, proveniente de animais abatidos sob inspeção sanitária. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, larvas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. No momento da entrega o produto deve estar congelado, com a temperatura inferior a 10°C.	900	Kg
31	<b>CARNE BOVINA.</b> Carne bovina, tipo músculo, fresca, com pouca gordura e pouco tecido conjuntivo, proveniente de animais abatidos sob inspeção sanitária. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, larvas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. No momento da entrega o produto deve estar congelado, com temperatura inferior a 10°C.	600	Kg
32	<b>CARNE BOVINA.</b> Carne bovina, tipo patinho, fresca, com pouca gordura e pouco tecido conjuntivo, proveniente de animais abatidos sob inspeção sanitária. Deve apresentar-se com aspecto próprio, isenta de cartilagens e ossos, não amolecida e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, larvas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. No momento da entrega o produto deve estar congelado, com a temperatura inferior a 10°C.	500	Kg
33	<b>CARNE DE FRANGO.</b> Coxa e sobrecoxa de boa qualidade. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, larvas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária SIF e/ou IMA. No momento da entrega o produto deve estar congelado, com a temperatura inferior a 10°C.	1200	Kg
34	<b>CARNE DE FRANGO.</b> Frango inteiro de boa qualidade. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, larvas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária SIF e/ou IMA. No momento da entrega o produto deve estar congelado, com a temperatura inferior a 10°C.	1000	Kg



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

35	<b>CARNE DE FRANGO.</b> Peito de frango de boa qualidade. Deve apresentar-se com cor, cheiro e sabor próprios, não amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, larvas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária SIF e/ou IMA. No momento da entrega o produto deve estar congelado, com a temperatura inferior a 10°C.	1300	Kg
36	<b>CARNE SUÍNA.</b> Carne suína, tipo costela, fresca, com pouca gordura e tecido conjuntivo, proveniente de animais abatidos sob inspeção sanitária. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, larvas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. No momento da entrega o produto deve estar congelada, com a temperatura inferior a 10°C.	500	Kg
37	<b>CARNE SUÍNA.</b> Carne suína, tipo pernil, cortado em iscas, fresca, com pouca gordura e tecido conjuntivo, proveniente de animais abatidos sob inspeção sanitária. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, larvas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. No momento da entrega o produto deve estar congelada, com a temperatura inferior a 10°C.	500	Kg
38	<b>CEBOLA.</b> Vegetal firme, íntegro, de aspecto fresco, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas, mofo e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar lesões de origem física.	320	Kg
39	<b>CENOURA.</b> Vegetal firme, íntegro, de aspecto fresco, casca lisa, sem rachaduras, livre de terra, sujidades, insetos, parasitas, larvas, mofo ou partes apodrecidas. Não deve apresentar lesões de origem física. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	300	Kg
40	<b>COCO RALADO.</b> Coco ralado úmido e adoçado. Ingredientes: coco ralado, açúcar, sal, umectante propilenoglicol, anti-umectante celulose microcristalina e conservador metabissulfato de sódio. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 100 g.	1000	Pacote de 100 g
41	CREME DE CEBOLA 60 GR	30	Pacote 60G
42	<b>CREME DE LEITE.</b> Creme de leite leve UHT homogeneizado com 17% de gordura. Ingredientes: creme de leite, espessantes celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica, goma guar, carreina, goma alfarroba e estabilizante citrato de sódio. Valor nutricional na porção de 15 g (1 colher e ½ de sopa): 26 Kcal, 0,8 g de carboidratos, 2,6 g de gorduras totais, 1,6 g de gorduras saturadas, 12 mg de sódio. Embalagem Tetra Pak, limpa, não violada ou amassada, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data de entrega do produto. Caixa de 200 g.	300	Caixa de 200 g



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

43	<b>CREME DE MILHO.</b> Creme de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto de boa qualidade, isento de contaminantes físicos (pó, serragem ou partículas estranhas), sujidades, carunchos, parasitas e mofo. Embalagem primária de polietileno atóxico e resistente, transparente, livre de impurezas, sujidades e não violada, Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500 g.	600	Pacote de 500 g
44	<b>ERVILHA EM CONSERVA.</b> Ervilha em conserva. Ingredientes: ervilha, água e sal. Informação nutricional na porção de 130 g (1 xícara): 120 kcal, 20 g de carboidratos, 8,4 g de proteínas, 0,9 g de gorduras, 3,6 de fibra e 489 mg de sódio. Latas limpas, íntegras, não amassadas, estufadas ou enferrujadas. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega. Peso Líquido: 300 g. Peso drenado: 200 g.	100	Lata de 300g
45	<b>EXTRATO DE TOMATE.</b> Extrato de tomate de boa qualidade. Ingredientes: polpa de tomate, açúcar e sal. Informação nutricional na porção de 60 g: 28 kcal, 5,8 g de carboidratos, 0,7 g de proteínas, 1,8 g de fibra alimentar e 181 mg de sódio. Produto livre de fermentação. Embalagem atóxica, resistente, isenta de vazamento, estufamento e sujidades, contendo os dados do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Sachê de 350 g.	700	Sachê de 350 g
46	<b>EXTRATO DE TOMATE.</b> Extrato de tomate simples concentrado. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Informação nutricional na porção de 30 g: 16 kcal, 3,3 g de carboidratos, 0,6 g de proteínas, 0,4 g de fibra alimentar e 112 mg de sódio. Livre de fermentação. Embalagem atóxica, resistente, isenta de vazamento, estufamento, amassados, ferrugem e sujidades, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% de validade a contar da data da entrega do produto. Lata de 340 g. <b>(TIPO: CAJAMAR, ELEFANTE OU SUPERIOR).</b>	1700	Lata de 340 g
47	<b>FARINHA DE MANDIOCA TORRADA.</b> Farinha de mandioca torrada de boa qualidade, grupo seca, classe fina, tipo 1. Livre de matéria terrosa, parasitas, carunchos, mofos e detritos animais. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto, Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	200	Pacote de 1 Kg
48	<b>FARINHA DE MANDIOCA.</b> Farinha de mandioca branca, grupo seca, classe fina, tipo1. Sem formação de grumos, isenta de sujidades, mofos, carunchos, parasitas e detritos animais. Embalagem de plástica transparente e resistente, atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	200	Pacote de 1 Kg
49	<b>FARINHA DE MILHO.</b> Farinha de milho em flocos, tipo biju. Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofos, sujidades, matéria terrosa, parasitas, carunchos, mofos e detritos animais. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500 g.	200	Pacote de 500 g
50	<b>FARINHA DE ROSCA.</b> Farinha de rosca de boa qualidade, sem formação de grumos, isenta de sujidades, mofos, carunchos, parasitas e detritos animais. Embalagem de plástica transparente e resistente, atóxica, não violada.	100	Kg





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

51	<b>FARINHA DE TRIGO.</b> Farinha de trigo tradicional, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada, contendo os dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega. Embalagem de 1 Kg.	500	Pacote de 1 Kg
52	<b>FARINHA LÁCTEA.</b> Cereal para alimentação infantil, enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, E, Niacina) e minerais (cálcio, ferro e fósforo), estabilizante fosfato dissódico anidro, aromatizante sintético idêntico ao natural sabor baunilha. Isento de impurezas, mofos e umidade. Embalagem atóxica, não violada contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 230g.	300	Pacote de 230 g
53	<b>FEIJÃO CARIOCA.</b> Classe Cores, tipo 1. Grãos inteiros, de cor característica, safra nova, isento de outros tipos de feijões ou grãos, material terroso, sujidades, mofos, parasitas e carunchos. O produto será rejeitado caso esteja em mau estado de conservação, aspecto de mofo, fermentação ou odor estranho. Embalagem plástica resistente, atóxica, não violada, contendo dados do produto, Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	500	Pacote de 1 Kg
54	<b>FEIJÃO PRETO.</b> Classe Preto, tipo 1. Grãos inteiros, de cor característica, safra nova, isento de outros tipos de feijões ou grãos, material terroso, sujidades, mofos, parasitas e carunchos. O produto será rejeitado caso esteja em mau estado de conservação, aspecto de mofo, fermentação ou odor estranho. Embalagem plástica resistente, atóxica, não violada, contendo dados do produto, Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	300	Pacote de 1 Kg
55	<b>FEIJÃO VERMELHO.</b> Classe Cores, tipo 1. Grãos inteiros, de cor característica, safra nova, isento de outros tipos de feijões ou grãos, material terroso, sujidades, mofos, parasitas e carunchos. O produto será rejeitado caso esteja em mau estado de conservação, aspecto de mofo, fermentação ou odor estranho. Embalagem plástica resistente, atóxica, não violada, contendo dados do produto, Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	700	Pacote de 1 Kg
56	<b>FERMENTO QUÍMICO.</b> Fermento em pó químico. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monossódico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica, resistente, contendo dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pote de 250 g.	70	Pote de 250g
57	<b>FUBÁ.</b> Fubá de milho mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Isento de sujidades, carunchos, material terroso, detritos vegetais ou animais. Embalagem plástica atóxica, transparente, resistente, limpa, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega. Pacote de 1 Kg.	500	Pacote de 1 Kg
58	<b>GELATINA.</b> Pó para preparo de gelatina. Sabores diversos. Isenta de grumos, sujidades, parasitas e mofos. Embalagem atóxica, limpa, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Caixa com 30g.	150	Caixa com 30g



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

59	<b>GOIABA.</b> Fruta fresca, de boa qualidade, com casca íntegra, polpa vermelha, livre de sujidades, parasitas, partes amassadas, estragadas ou apodrecidas. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Peso médio: 170 g.	200	Kg
60	<b>IOGURTE. Iogurte com polpa de fruta</b> , parcialmente desnatado, diversos sabores. Ingredientes: leite padronizado, açúcar cristal, preparado de polpa de fruta (polpa de fruta, espessante carboxi-metil-celulose, aroma idêntico ao natural, acidulante ácido láctico, conservante sorbato de potássio, corante artificial) e fermento láctico. Valor nutricional na porção de 120 g: 119 Kcal, 19 g de carboidratos, 3,5 g de proteínas, 3,2 g de gorduras totais, 69 mg de sódio e 182 mg de cálcio. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Sachê de 120 mL.	13.000	Sachê de 120 mL
61	<b>LARANJA LIMA OU SERRA D'ÁGUA.</b> Fruta fresca, doce, de boa qualidade, com casca íntegra e sem danos de origem física. Livre de sujidades, parasitas, partes estragadas ou apodrecidas. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Peso médio de 150 g.	700	Kg
62	<b>LARANJA PERA RIO.</b> Fruta fresca, doce, de boa qualidade, com casca íntegra e sem danos de origem física. Livre de sujidades, parasitas, partes estragadas ou apodrecidas. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Peso médio de 180 g.	3000	Kg
63	<b>LEITE CONDENSADO.</b> Leite condensado de boa qualidade, homogêneo, sem formação de cristais de açúcar. Ingredientes: Leite integral, e/ou Leite em pó, açúcar e lactose. Valor nutricional na porção de 20 g (1 colher e ½ de sopa): 64 Kcal, 11 g de carboidratos, 1,4 g de proteínas, 1,6 g de gorduras totais, 1,0 g de gorduras saturadas, 24 mg de sódio e 56 mg de cálcio. Embalagem Tetra Pak, limpa, não violada ou amassada, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data de entrega do produto. Caixa de 395 g.	500	Caixa de 395 g
64	<b>LEITE DE COCO.</b> Leite de coco de boa qualidade. Produto homogêneo com cor, odor e sabor característicos. Embalagem limpa, não violada, com rótulo bem aderido, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data de entrega do produto. Garrafa de 200 mL.	200	Garrafa de 200 mL
65	<b>LEITE DESNATADO.</b> Leite de vaca desnatado, UHT. Embalagem Tetra Pak, não violada, contendo os dados do produto. Embalagem Tetra Pak, com tampa abre fácil redonda e giratória, limpa, não violada ou amassada, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 1 litro.	500	Caixa de 1 lt
66	<b>LEITE EM PÓ.</b> Leite de vaca integral em pó. Ingredientes: Leite integral e mix de minerais ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Informação nutricional na porção de 25 g (1 colher e meia de sopa): 131 kcal, 10 g de Carboidratos, 7,0 g de Proteínas, 7,0 g de Gorduras totais, 124 mg de Sódio, 235 mg de Cálcio, 4,2 mg de Ferro, 2,1 mg de Zinco, 180 µgRE de Vitamina A, 14 mg de Vitamina C e 1,5 µg de Vitamina D. Embalagem plástica atóxica, limpa, não violada, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data de entrega. Pacote de 400 g.	500	Pacote de 400g



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

67	<b>LEITE INTEGRAL.</b> Leite de vaca integral, UHT. Embalagem Tetra Pak, não violada, contendo os dados do produto. Embalagem Tetra Pak, com tampa abre fácil redonda e giratória, limpa, não violada ou amassada, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 1 litro.	3500	Caixa de 1 lt
68	<b>MAÇÃ.</b> Fruta de boa qualidade, fresca, bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações, larvas, parasitas, sujidades e partes apodrecidas ou amolecidas, sem danos de origem física. Peso médio de 120 g.	1000	Kg
69	<b>MACARRÃO ESPAGUETE. Macarrão tipo Espaguete nº 08. Massa de sêmola com ovos.</b> Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e betacaroteno. Informação nutricional na porção de XX g: 272 kcal, 58g Carboidratos, 8,0g de Proteínas, 1,1g de Gorduras Totais, 0g de Gorduras Saturadas, 0g de Gorduras Trans, 0 mg de colesterol, 2,4g de Fibra Alimentar, 3,4 mg de Ferro e 0 mg de sódio. Embalagem plástica, transparente, resistente, atóxica, não violada, livre de sujidades, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 g. (com ovos)	350	Pacote de 500 g
70	<b>MACARRÃO PADRE NOSSO. Massa de sêmola com ovos.</b> Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem plástica, transparente, resistente, atóxica, não violada, livre de sujidades, contendo os dados do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g. (com ovos)	500	Pacote de 500 g
71	<b>MACARRÃO PARAFUSO. Massa de sêmola com ovos.</b> Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem plástica, transparente, resistente, atóxica, não violada, livre de sujidades, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g. (com ovos)	400	Pacote de 500 g
72	<b>MAIONESE.</b> Maionese tradicional de boa qualidade, contendo 40 kcal e 125 mg de sódio por porção de 12 g. Ingredientes: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido ascórbico. Embalagem plástica, atóxica, resistente, isenta de sujidades, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data de entrega. Pote de 500 g. <b>(TIPO: ARISCO, LISA, HELLMANNS OU SUPERIOR).</b>	300	Pote de 500g
73	<b>MAMÃO FORMOSA.</b> Mamão tipo formosa, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formato uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura, de aspecto fresco e firme. Sem partes amassadas e estragadas, livres de sujidades, com casca fina e lisa. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Peso médio de 1,2 Kg.	600	Kg
74	<b>MAMÃO PAPAIA.</b> Mamão tipo papaia, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formato uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura, de aspecto fresco e firme. Sem partes amassadas e estragadas, livres de sujidades, com casca fina e lisa. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Peso médio de 400 g.	150	Kg
75	<b>MANDIOCA.</b> Vegetal de boa qualidade, que cozinha facilmente, isento de rachaduras, partes estragadas, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livre de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	200	Kg



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

76	<b>MARACUJÁ.</b> Fruto de tamanho médio, com casca firme, de coloração amarelada, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	250	Kg
77	<b>MARGARINA.</b> Margarina vegetal constituída de, no mínimo, 70% de lipídeos. Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (1.500 U.I./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizantes, antioxidantes: EDTA cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Informação nutricional na porção de 10 g (1 colher de sopa): 63 kcal, 0 g de Carboidratos, 0g de Proteínas, 7,0 g de gorduras totais, 2,0 g de Gorduras saturadas, 0 g de Gorduras trans, 0 g de Fibra alimentar, 55 mg de Sódio e 45 mcg de Vitamina A. Embalagem primária de polipropileno, resistente, isenta de sujidades, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega. Pote de 500 g. <b>(TIPO: CLAIBOM, QUALY, DORIANA OU SUPERIOR).</b>	600	Pote de 500g
78	<b>MASSA DE PASTEL.</b> Massa de pastel em rolo de boa qualidade. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, margarina, açúcar, sal, álcool alimentício, emulsificante lecitina de soja, conservador sorbato de potássio, regulador de acidez ácido láctico e ácido cítrico. Embalagem primária plástica, transparente, resistente, isenta de sujidades, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega. Pacote de 500 g.	500	Pacote de 500 g
79	<b>MELANCIA.</b> Fruta fresca, doce, de boa qualidade, sem partes apodrecidas. Casca firme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física. Grau de amadurecimento próprio para o consumo.	400	Kg
80	<b>MILHO DE PIPOCA.</b> Milho de pipoca, classe amarelo, tipo1. Grãos inteiros, de boa qualidade, isentos de outros tipos de grãos, material terroso, sujidades, mofos, parasitas e carunchos. Embalagem plástica resistente, atóxica, não violada, contendo dados do produto, Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500 g.	600	Pacote de 500g
81	<b>MILHO VERDE.</b> Milho verde em conserva. Ingredientes: milho verde, água e sal. Informação nutricional na porção de 130 g (1 xícara): 107 kcal, 19 g de carboidratos, 3,8 g de proteínas, 1,6 g de gorduras, 3,8 de fibra alimentar e 386 mg de sódio. Latas limpas, íntegras, não amassadas, estufadas ou enferrujadas. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega. Peso Líquido: 300 g. Peso drenado: 200 g.	700	Lata de 300g
82	Mistura para bolo (vários sabores)	pct	600
83	Molho de tomate 340g	Saches	720
84	MORTADELA BOLONHA DEFUMADA	300	Kg
85	<b>ÓLEO.</b> Óleo de soja, refinado, tipo I. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 900 ml.	1000	Embalagem de 900 mL
86	<b>OVO.</b> Ovos de galinha, tipo extra, classe A vermelho. Produto fresco, com casca íntegra, fosca e áspera, limpa, sem rachaduras, manchas ou deformações, com câmara de ar fixa. Acondicionados em embalagem própria, isenta de sujidades ou parasitas, com data de validade visível. Cartela com 12 unidades.	700	Dúzia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

87	Pão para hot –dog	Pct	480
88	<b>PIMENTÃO.</b> Pimentão verde, de boa qualidade e de aspecto fresco. Casca lisa, cor verde escuro, isenta de sujidades, parasitas, mofo ou partes estragadas. Peso médio de 80 g a unidade.	260	Kg
89	<b>PIRULITO.</b> Pirulitos com sabores sortidos de boa qualidade. Pirulitos embalados individualmente, bem presos ao cabinho, em embalagem primária atóxica, resistente, transparente, limpa e não violada, contendo os dados do produto Validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega. Pacote de 600 g.	150	Pacote de 600 g
90	Pó sabor morango	Kg	120
91	<b>POLVILHO AZEDO.</b> Polvilho azedo de textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1 Kg.	250	Pacote de 1kg
92	<b>POLVILHO DOCE.</b> Polvilho doce de textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1Kg.	250	Pacote de 1kg
93	<b>PRESUNTO.</b> Presunto cozido sem capa de gordura. Ingredientes: Carne suína (pernil), água, sal refinado, proteína de soja, maltodextrina, açúcar refinado, aromas naturais (de canela, noz moscada, louro, pimenta vermelha, cravo e páprica), espessante carragena, estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, conservante nitrito de sódio e corante carmim de cochonilha. Produzido em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Embalagem original do produto deve apresentar selo de inspeção federal.	400	Kg
94	<b>QUEIJO MUÇARELA.</b> Queijo muçarela de primeira qualidade. Ingredientes: Leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho. Produzido em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Embalagem original do produto deve apresentar selo de inspeção federal.	400	Kg
95	REFRIGERANTE DE COLA EMBALAGEM 2LT <b>(TIPO: PEPSI, ANTARTICA, COCA-COLA OU SUPERIOR).</b>	600	UNID
96	REFRIGERANTE DE GUARANA EMBALAGEM 02LT <b>(TIPO: PEPSI, ANTARTICA, COCA-COLA OU SUPERIOR).</b>	600	UNID
97	REFRIGERANTE DE LARANJA EMBALAGEM 2LT <b>(TIPO: PEPSI, ANTARTICA, COCA-COLA OU SUPERIOR).</b>	600	UND
98	REFRIGERANTE DE UVA EMBALAGEM 2LT <b>(TIPO: PEPSI, ANTARTICA, COCA-COLA OU SUPERIOR).</b>	600	UNID
99	<b>REPOLHO VERDE.</b> Vegetal firme e íntegro, fresco, com folhas enoveladas, isento de sujidades, parasitas, partes apodrecidas ou impróprias para o consumo. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física. Peso médio de 1,2 Kg.	100	Kg
100	<b>REQUEIJÃO.</b> Requeijão cremoso de boa qualidade. Ingredientes: leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, regulador de acidez ácido láctico, estabilizante polifosfato de sódio e conservador sorbato de potássio. Sem adição de amido e gordura vegetal. Valor nutricional na porção de 30 g: 98 Kcal, 1,3 g de carboidratos, 3,0 g de proteínas, 9,0 g de gorduras totais, e 161 mg de sódio. Embalagem plástica resistente, atóxica, não violada, contendo dados do produto, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega do produto. Pote de 420 g.	120	Pote de 420g



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

101	<p><b>ROSQUINHA SABOR COCO.</b> Rosquinha com sabor coco, produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegeal (Soja, Palma), Amigo, Açúcar Invertido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Fermentos Químicos Bicarbonato de Sódio (INS 500ii) e Bicarbonato de Amônio (INS 503ii). Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Informação Nutricional na porção de 30 g ou 5 unidades: Valor energético de 130 kcal, 23 g de carboidratos, 1,8 g de proteínas, 3,4 g de gorduras totais, 1,6 g de gorduras saturadas, 0 g de gorduras trans, 1,2 g de gorduras monoinsaturadas, 0,4 g de gorduras polinsaturadas, 0 mg de colesterol, 0,9 g de fibra alimentar e 65 mg de sódio. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 400g. <b>(TIPO: ELBIS, PRODASA, MARILAN OU SUPERIOR)</b></p>	2300	Pacote de 400 g
102	<p><b>ROSQUINHA SABOR LEITE.</b> Rosquinha com sabor leite, produzida com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Açúcar Invertido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Fermentos Químicos Bicarbonato de Sódio (INS 500ii) e Bicarbonato de Amônio (INS 503ii). Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Informação Nutricional na porção de 30 g ou 5 unidades: Valor energético de 130 kcal, 23 g de carboidratos, 1,8 g de proteínas, 3,4 g de gorduras totais, 1,6 g de gorduras saturadas, 0 g de gorduras trans, 1,2 g de gorduras monoinsaturadas, 0,4 g de gorduras polinsaturadas, 0,9 mg de colesterol, 0,9 g de fibra alimentar e 65 mg de sódio. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 400g. <b>(TIPO: ELBIS, PRODASA, MARILAN OU SUPERIOR).</b></p>	2300	pct
103	<p><b>SAL.</b> Sal refinado iodado. Ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiemectante INS 535 (ferrocianeto de sódio). Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Produto livre de umidade, em embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo os dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1 Kg.</p>	300	Pacote de 1kg
104	<p>SALSICHA DE FRANGO RESFRIADA, EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 5 KG. DE BOA QUALIDADE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INGREDIENTES.</p>	600	Kg
105	<p><b>SALSICHA.</b> Salsicha de carne bovina e/ou suína, tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Produto fabricado com carnes de animais abatidos sob inspeção sanitária. Com odor, sabor e aspecto característicos. Cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Embalagem primária atóxica, com selo de inspeção federal. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data de entrega do produto.</p>	800	Kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

106	<b>SUCO DE CAJU.</b> Concentrado líquido para refresco de fruta sabor caju. Rendimento mínimo de 8 litros (1 parte de suco para 7 partes de água). Ingredientes: água, suco concentrado de caju, suco concentrado de maçã, , acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, aroma idêntico ao natural de caju, estabilizante INS 466. Embalado em garrafa atóxica, transparente, não violada, isenta de sujidades e com rótulo perfeitamente aderido à garrafa. Prazo de validade mínimo de 75% da validade total a contar da data de entrega do produto.	800	Garrafa de 1 L
107	<b>SUCO DE GOIABA.</b> Concentrado líquido para refresco de fruta sabor goiaba. Rendimento mínimo de 6 litros (1 parte de suco para 5 partes de água). Ingredientes: Polpa de goiaba, suco de maçã clarificado, acidulante ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de goiaba, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, estabilizante INS 466, antioxidante ácido ascórbico. Embalado em garrafa atóxica, transparente, não violada, isenta de sujidades e com rótulo perfeitamente aderido à garrafa. Prazo de validade mínimo de 75% da validade total a contar da data de entrega do produto.	900	Garrafa de 1 L
108	<b>SUCO DE MANGA.</b> Concentrado líquido para refresco de fruta sabor manga. Rendimento mínimo de 4 litros (1 parte de suco para 3 partes de água). Ingredientes: água, polpa de manga, suco concentrado de manga, suco de maçã clarificado, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, aroma idêntico ao natural de manga, estabilizante goma xantana. Embalado em garrafa atóxica, transparente, não violada, isenta de sujidades e com rótulo perfeitamente aderido à garrafa. Prazo de validade mínimo de 75% da validade total a contar da data de entrega do produto.	900	Garrafa de 1 L
109	<b>SUCO DE MARACUJÁ.</b> Concentrado líquido para refresco de fruta sabor maracujá. Rendimento mínimo de 7 litros (1 parte de suco para 6 partes de água). Ingredientes: água, suco concentrado de maracujá, suco concentrado de maçã, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, aroma idêntico ao natural de maracujá, corante betacaroteno. Embalado em garrafa atóxica, transparente, não violada, isenta de sujidades e com rótulo perfeitamente aderido à garrafa. Prazo de validade mínimo de 75% da validade total a contar da data de entrega do produto.	800	Garrafa de 1 L
110	<b>SUCO DE UVA.</b> Concentrado líquido para refresco de fruta sabor uva. Rendimento mínimo de 3 litros (1 parte de suco para 2 partes de água). Ingredientes: água, suco concentrado de uva, suco de maçã clarificado, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de uva, antiespumante INS 900a. Embalado em garrafa atóxica, transparente, não violada, isenta de sujidades e com rótulo perfeitamente aderido à garrafa. Prazo de validade mínima de 75% da validade total a contar da data de entrega do produto.	900	Garrafa de 1 L
111	<b>TEMPERO ALHO E SAL.</b> EMBALAGEM PLASTICA ATÓXICA E RESISTENTE.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES ,EMBALAGEM COM 500 GR.	50	unid
112	<b>TOMATE.</b> Frutos de boa qualidade, maduros, graúdos, com tamanho, cor e conformação uniformes. Casca lisa, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos. Sem partes impróprias para o consumo ou lesões de origem física.	700	Kg



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

113	<b>TRIGO PARA QUIBE.</b> Trigo para o preparo de quibe de boa qualidade. Ingredientes: trigo partido. Isento de outros tipos grãos, material terroso, sujidades, mofo, parasitas e carunchos. Embalagem atóxica, transparente, não violada, isenta de sujidades, contendo os dados do produto. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	100	Pacote de 500 g
114	<b>UVA PASSA.</b> Uva passa escura, sem semente, importada, selecionada. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 100 gramas.	220	Pacote de 100 g
115	<b>UVA VERDE.</b> Uva Verde, variedades Itália ou Tompson, com maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca. Casca lisa, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos. Fruto doce, com cor, odor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	200	Kg
116	<b>UVA VERMELHA.</b> Uva vermelha, variedades Niágara, Benitaka, Rubi ou Red Globe. Fruta doce, com maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca. Casca lisa, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	200	Kg
117	<b>VINAGRE DE MAÇÃ.</b> Vinagre de fruta Maçã, de aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água potável, conservador INS 224, com acidez volátil de 4,0 %. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data de entrega do produto. Garrafas de 750 ml.	70	Garrafas de 750 mL
118	<b>VINAGRE.</b> Vinagre branco de álcool. Produto de aspecto límpido, transparente, com características sensoriais próprias. Ingredientes: Fermentado acético de álcool, água potável, conservador INS 224, com acidez volátil de 4,0 %. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Garrafa de 750 ml.	150	Garrafas de 750 mL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

## A N E X O I-A TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.

### 2. DA PROPOSTA E DO PRAZO DE ENTREGA

2.a) O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos itens devidamente solicitados, devendo ser entregues diretamente na repartição solicitante, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço devesse estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

2.a1) O preço unitário de cada item expressos em moeda corrente nacional (real) e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do objeto. Em caso de discordância entre os percentuais unitários e totais, prevalecerão os primeiros. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

2.a.2) Para cada ITEM da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo descartados demais casas por ventura apresentadas, devendo ser apresentados em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

2.a3) **A não entrega dos itens solicitados, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 48h00min e alegações no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis.**

2.b) A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

máximo de 24h00min para fazê-lo, sem custos adicionais para o município, sob pena de rescisão unilateral da Ata de REGISTRO DE PREÇO.

2.i) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

### 3. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO

3.a) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

3.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Araponga /MG, para eventuais explicações.

3.c) Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

3.d) Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

3.e) havendo o pedido de reequilíbrio de preço, este será concedido mediante a comprovação por meio de documento hábil, o qual será reajustado através de Termo Aditivo.

3.f) Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

3.g) Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

3.h) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

3.i) O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo dos produtos, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completa-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido. A nota fiscal deverá conter: “número da modalidade e número do processo licitatório, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

3.i) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

3.j) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Critério de julgamento: menor preço por ITEM.
- b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.
- c) Como condição para celebração da Ata de Registro de Preço e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Araponga/MG, 16 de dezembro de 2020.

ADMILSO ANTONIO DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

## ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

**OUTORGANTE:** A \_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**OUTORGADO:** Senhor (es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**PODERES.....** A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de ... praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:  
desistir de recursos e do prazo recursal;  
interpor recursos;  
apresentar lances verbais;  
negociar preços e demais condições;  
confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

**PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA-MG.**

Proponente:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Fax.:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ.</b> Achocolatado em pó de boa qualidade, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro, com odor, aroma e sabor característicos. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (ferro, zinco, selênio), vitaminas (E, C, B1, B2, B6, B9, B12), sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Conteúdo nutricional na porção de 20 g: 77 Kcal, 18 g de carboidratos, 0,3 g de gordura, 0,1 g de gordura saturada e 51 mg de sódio. Pacote de 400 g.	300	Pacote de 400 g			
2	<b>AÇÚCAR CRISTAL.</b> Açúcar tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fermentação, matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem primária em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, limpo e não violado com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 5 Kg.	450	pct			
3	<b>ADOÇANTE.</b> Adoçante dietético líquido em embalagem transparente de 100 mL. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega do produto. Ingredientes: Água, edulcorantes artificiais Sacarina Sódica, Ciclamato de Sódio, Acessulfame de Potássio e Sucralose, conservadores benzoato de sódio, metilparabeno e acidulante ácido cítrico.	50	Frasco de 100 mL			
4	<b>ALHO.</b> Produto de boa qualidade, com bulbos de tamanho médio a grande. Dentes limpos, firmes, bem definidos, unidos e sem machucados. Casca branca e íntegra, sem sujidades, mofo, parasitas ou partes apodrecidas ou estragadas.	50	Kg			
5	<b>AMENDOIM TORRADO.</b> Amendoim descascado e torrado de boa qualidade. Com sabor e odor característicos. Isento de mofo, carunchos, parasitas, sujidades, partículas sólidas ou outros grãos. Embalagem primária de polietileno atóxico e resistente, transparente, livre de impurezas, sujidades e não violada, com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500 g.	150	Pacote de 500g			
6	<b>AMENDOIM.</b> Amendoim cru. Grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, subclasse vermelha, tipo 1. Grãos inteiros, sem casca, com pele avermelhada. Grãos íntegros, isentos de mofo, carunchos, parasitas, sujidades, partículas sólidas ou outros grãos. Embalagem primária de polietileno atóxico e resistente, transparente, livre de impurezas, sujidades e não violada, com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500 g.	150	Pacote de 500 g			
7	<b>ARROZ.</b> Arroz agulhinha, grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, com rendimento mínimo de 2 (peso cozido igual a 2 vezes o peso cru), devendo apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem primária em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, limpo e não violado, com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 5 Kg.	350	Pacote de 5 Kg			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

8	<b>AZEITE DE OLIVA.</b> Azeite de oliva extra virgem de boa qualidade. Acidez $\leq 0,5\%$ , Índice de Peróxido $\leq 20,00$ mEq O <sub>2</sub> /Kg, Extinção Específica no Ultravioleta 270 nm $\leq 0,22$ , Delta K $\leq 0,01$ ; 232 nm $\leq 2,50$ . Garrafa de vidro escuro, com tampa. Embalagem limpa, rótulo bem aderido, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega. Garrafa de 500 mL.	10	Frasco de 500 MI			
9	<b>AZEITONA.</b> Azeitona verde sem caroço, de boa qualidade. Ingredientes: azeitona verde sem caroço, salmoura (água e sal), conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio e antioxidantes ácido cítrico e ácido ascórbico. Embalagem primária em sachês íntegros, isentos de vazamento e estufamento. Peso líquido: 310 g. Peso drenado: 160 g. Sachê de 310 g.	250	Sachê de 310 g			
10	<b>BALA.</b> Bala mastigável de boa qualidade, com sabores sortidos. Balas embaladas individualmente em embalagem primária atóxica, resistente, transparente, limpa e não violada, com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 600 g.	150	Pacote de 600g			
11	<b>BANANA PRATA.</b> Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. A polpa deve estar doce, isenta de partes apodrecidas ou amolecidas. A casca deve ser lisa, de coloração amarela e não apresentar sujidades, mofo, parasitas ou partes apodrecidas. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Peso médio: 120 g.	150	Kg			
12	<b>BATATA INGLESA.</b> Batata de boa qualidade, com tamanho médio, cor uniforme, sem defeitos graves na casca, mofo, brotamento, partes estragadas ou manchas esverdeadas, isenta de sabor ou odor estranhos e de aspecto fresco.	500	Kg			
13	<b>BATATA PALHA.</b> Batata palha tradicional de boa qualidade. Isenta de gordura vegetal hidrogenada, conservantes e aromatizantes. Ingredientes: Batata, óleo de palma refinado e sal. Pacotes íntegros e não violados, isentos de sujidades, com data de validade mínima de 75% 12 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 300 g.	150	Pacote de 300 g			
14	BEBIDA LÁCTEA 200 ML	Unid	4800			
15	<b>BETERRABA.</b> Vegetal fresco, de boa qualidade, de tamanho médio, com cor concentrada e uniforme, isento de partes impróprias para o consumo. Casca lisa e firme, sem sujidades, rachaduras, mofo, parasitas, brotamento ou partes estragadas.	80	Kg			
16	<b>BISCOITO DE POLVILHO.</b> Biscoito de polvilho, sem glúten, sem lactose, livre de gorduras trans. Ingredientes: Polvilho, gordura vegetal, ovos e sal. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote com 200 g.	200	Pacote de 200g			
17	<b>BISCOITO DOCE SABOR LEITE.</b> Biscoito produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Açúcar Invertido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja INS(322 mg), Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico INS (270 mg), e Aromatizante. Informação Nutricional na porção de 30 g ou 6,5 unidades: valor energético de 131 kcal, 21 g de Carboidratos, 2,7 g de Proteínas, 3,8 g de Gorduras totais, 1,6 g de Gorduras saturadas, 0 g de gorduras <i>trans</i> , 0,9 g de Fibra alimentar e 66 mg de Sódio. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 400 g com 3 pacotes individuais. <b>(TIPO: ELBIS, PRODASA, MARILAN OU SUPERIOR).</b>	1300	Pacote de 400 g			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

18	<b>BISCOITO DOCE SABOR MAISENA.</b> Biscoito produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Amido, Açúcar Invertido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja INS (322 mg), Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha Metabissulfito de sodio (INS 223). O produto deve conter, na porção de 30 g ou 6,5 unidades, valor energético de 130 kcal, 21 g de Carboidratos, 2,6 g de Proteínas, 3,9 g de Gorduras totais, 1,8 g de Gorduras saturadas, 0 g de gorduras <i>trans</i> , 1,3 g de Fibra alimentar e 66 mg de Sódio. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 400 g com 3 pacotes individuais. <b>(TIPO: ELBIS, PRODASA, MARILAN OU SUPERIOR).</b>	1300	Pacote de 400 g			
19	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA.</b> Biscoito produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Melhorador de Farinha Metabissulfito de sódio (INS 233) e Aromatizante. O produto deve conter, na porção de 30 g (6,5 unidades), valor energético de 136 kcal, 21 g de Carboidratos, 2,9 g de Proteínas, 4,5 g de Gorduras totais, 0,9 g de Gorduras saturadas, 0 g de gorduras <i>trans</i> , 0,9 g de Fibra alimentar e 66 mg de Sódio. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 400 g com 3 pacotes individuais. <b>(TIPO: ELBIS, PRODASA, MARILAN OU SUPERIOR).</b>	1300	Pacote de 400 g			
20	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRAKER.</b> Biscoito tipo água e sal, produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Extrato de malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xinalase. Informação Nutricional na porção de 30 g ou 6,5 unidades: Valor energético de 127 Kcal, 20 g de carboidratos, 3,7 g de proteínas, 3,8 g de gorduras totais, 1,8 g de gorduras saturadas, 0 g de gorduras <i>trans</i> , 1,5 g de gorduras monoinsaturadas, 0,5 g de gorduras polinsaturadas, 0 mg de colesterol, 1 g de fibra alimentar e 210 mg de sódio. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 400 g com 3 embalagens individuais. <b>(TIPO; ELBIS, PRODASA, MARILAN OU SUPERIOR).</b>	1800	Pacote de 400 g			
21	<b>BOMBOM SORTIDO.</b> Bombons sortidos de boa qualidade. Embalagem atóxica, não violada, não amassada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto. Caixa de 300 g.	80	Caixa de 300 g			
22	<b>BOMBOM TIPO WAFER DE CHOCOLATE AO LEITE.</b> Bombons tipo waffer com cobertura de chocolate ao leite. Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, cacau, soro de leite em pó, massa de cacau, farinha de soja, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite em pó integral, manteiga de cacau, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Embalagem atóxica, limpa, não violada, contendo os dados do produto. Data de validade mínima de 75% da validade total a contar da data de entrega. Caixa com 126 g.	100	Caixa de 126 g			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

23	<b>BOMBOM TIPO WAFER DE CHOCOLATE BRANCO.</b> Bombons tipo waffer com cobertura de chocolate branco. Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordural vegetal hidrogenada, gordura vegetal, soro de leite em pó, leite em pó integral, cacau, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, gordura de manteiga, flocos de arroz, massa de cacau, óleo vegetal, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Embalagem atóxica, limpa, não violada, contendo os dados do produto. Data de validade mínima de 75% da validade total a contar da data de entrega Caixa com 126 g.	100	Caixa de 126 g			
24	<b>BOMBOM.</b> Bombom recheado com creme de castanha de caju. Porção de 19 g (1 unidade) contendo 99 kcal, 12 g de carboidratos, 0,7 g de proteínas, 5,2 g de gorduras e 18 mg de sódio. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tiamina, riboflavina, niacina, zinco, massa de cacau, lactose, castanha de caju, manteiga de cacau, cacau em pó, leite em pó integral, amido de milho, xarope de glicose, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 950 Kg.	150	Pacote de 950 Kg			
25	<b>CAFÉ.</b> Café torrado e moído, tradicional, de boa qualidade, com aroma, sabor e cor característicos. Pó homogêneo, fino, com cor variando do castanho claro ao castanho escuro. Embalagem 100% selada, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500 g. <b>(TIPO: TRÊS CORAÇÕES, CABOCLO, PILÃO, EVOLUTO, CAMPO BOM OU SUPERIOR)</b>	1900	PACOTE			
26	Caldo de galinha 57g	Cx	100			
27	<b>CANJICA BRANCA.</b> Canjica de milho grupo extra, subgrupo despeliculada, classe branca, tipo 1. Produto de boa qualidade, isento de contaminantes físicos (pó, serragem ou partículas estranhas), sujidades, carunchos, parasitas e mofo. Embalagem primária de saco polietileno, atóxico, transparente, resistente e limpo, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	400	Pacote de 500 g			
28	<b>CANJQUINHA.</b> Canjiquinha de milho, tipo 1, cor amarela, isenta de contaminantes físicos (pó, serragem ou partículas estranhas), sujidades, carunchos, parasitas e mofo. Embalagem primária em saco plástico atóxico, transparente, resistente, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	300	Pacote de 1 Kg			
29	<b>CARNE BOVINA.</b> Carne bovina de primeira, moída, fresca, com pouca gordura e pouco tecido conjuntivo, proveniente de animais abatidos sob inspeção sanitária. Deve apresentar-se com aspecto próprio, isenta de cartilagens e ossos, não amolecida e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, larvas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. No momento da entrega o produto deve estar congelado, com a temperatura inferior a 10°C.	1500	Kg			
30	<b>CARNE BOVINA.</b> Carne bovina, tipo acém, fresca, com pouca gordura e pouco tecido conjuntivo, proveniente de animais abatidos sob inspeção sanitária. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, larvas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. No momento da entrega o produto deve estar congelado, com a temperatura inferior a 10°C.	900	Kg			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

31	<b>CARNE BOVINA.</b> Carne bovina, tipo músculo, fresca, com pouca gordura e pouco tecido conjuntivo, proveniente de animais abatidos sob inspeção sanitária. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, larvas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. No momento da entrega o produto deve estar congelado, com temperatura inferior a 10°C.	600	Kg			
32	<b>CARNE BOVINA.</b> Carne bovina, tipo patinho, fresca, com pouca gordura e pouco tecido conjuntivo, proveniente de animais abatidos sob inspeção sanitária. Deve apresentar-se com aspecto próprio, isenta de cartilagens e ossos, não amolecida e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, larvas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. No momento da entrega o produto deve estar congelado, com a temperatura inferior a 10°C.	500	Kg			
33	<b>CARNE DE FRANGO.</b> Coxa e sobrecoxa de boa qualidade. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, larvas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária SIF e/ou IMA. No momento da entrega o produto deve estar congelado, com a temperatura inferior a 10°C.	1200	Kg			
34	<b>CARNE DE FRANGO.</b> Frango inteiro de boa qualidade. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, larvas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária SIF e/ou IMA. No momento da entrega o produto deve estar congelado, com a temperatura inferior a 10°C.	1000	Kg			
35	<b>CARNE DE FRANGO.</b> Peito de frango de boa qualidade. Deve apresentar-se com cor, cheiro e sabor próprios, não amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, larvas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária SIF e/ou IMA. No momento da entrega o produto deve estar congelado, com a temperatura inferior a 10°C.	1300	Kg			
36	<b>CARNE SUÍNA.</b> Carne suína, tipo costela, fresca, com pouca gordura e tecido conjuntivo, proveniente de animais abatidos sob inspeção sanitária. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, larvas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. No momento da entrega o produto deve estar congelada, com a temperatura inferior a 10°C.	500	Kg			
37	<b>CARNE SUÍNA.</b> Carne suína, tipo pernil, cortado em iscas, fresca, com pouca gordura e tecido conjuntivo, proveniente de animais abatidos sob inspeção sanitária. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, larvas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. No momento da entrega o produto deve estar congelada, com a temperatura inferior a 10°C.	500	Kg			
38	<b>CEBOLA.</b> Vegetal firme, íntegro, de aspecto fresco, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas, mofo e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar lesões de origem física.	320	Kg			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

39	<b>CENOURA.</b> Vegetal firme, íntegro, de aspecto fresco, casca lisa, sem rachaduras, livre de terra, sujidades, insetos, parasitas, larvas, mofo ou partes apodrecidas. Não deve apresentar lesões de origem física. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	300	Kg			
40	<b>COCO RALADO.</b> Coco ralado úmido e adoçado. Ingredientes: coco ralado, açúcar, sal, umectante propilenoglicol, anti-umectante celulose microcristalina e conservador metabisulfato de sódio. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 100 g.	1000	Pacote de 100 g			
41	<b>CREME DE CEBOLA 60 GR</b>	30	Pacote 60G			
42	<b>CREME DE LEITE.</b> Creme de leite leve UHT homogeneizado com 17% de gordura. Ingredientes: creme de leite, espessantes celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica, goma guar, carena, goma alfarroba e estabilizante citrato de sódio. Valor nutricional na porção de 15 g (1 colher e ½ de sopa): 26 Kcal, 0,8 g de carboidratos, 2,6 g de gorduras totais, 1,6 g de gorduras saturadas, 12 mg de sódio. Embalagem Tetra Pak, limpa, não violada ou amassada, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data de entrega do produto. Caixa de 200 g.	300	Caixa de 200 g			
43	<b>CREME DE MILHO.</b> Creme de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto de boa qualidade, isento de contaminantes físicos (pó, serragem ou partículas estranhas), sujidades, carunchos, parasitas e mofo. Embalagem primária de polietileno atóxico e resistente, transparente, livre de impurezas, sujidades e não violada, Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500 g.	600	Pacote de 500 g			
44	<b>ERVILHA EM CONSERVA.</b> Ervilha em conserva. Ingredientes: ervilha, água e sal. Informação nutricional na porção de 130 g (1 xícara): 120 kcal, 20 g de carboidratos, 8,4 g de proteínas, 0,9 g de gorduras, 3,6 g de fibra e 489 mg de sódio. Latas limpas, íntegras, não amassadas, estufadas ou enferrujadas. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega. Peso Líquido: 300 g. Peso drenado: 200 g.	100	Lata de 300g			
45	<b>EXTRATO DE TOMATE.</b> Extrato de tomate de boa qualidade. Ingredientes: polpa de tomate, açúcar e sal. Informação nutricional na porção de 60 g: 28 kcal, 5,8 g de carboidratos, 0,7 g de proteínas, 1,8 g de fibra alimentar e 181 mg de sódio. Produto livre de fermentação. Embalagem atóxica, resistente, isenta de vazamento, estufamento e sujidades, contendo os dados do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Sachê de 350 g.	700	Sachê de 350 g			
46	<b>EXTRATO DE TOMATE.</b> Extrato de tomate simples concentrado. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Informação nutricional na porção de 30 g: 16 kcal, 3,3 g de carboidratos, 0,6 g de proteínas, 0,4 g de fibra alimentar e 112 mg de sódio. Livre de fermentação. Embalagem atóxica, resistente, isenta de vazamento, estufamento, amassados, ferrugem e sujidades, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% de validade a contar da data da entrega do produto. Lata de 340 g. <b>(TIPO: CAJAMAR, ELEFANTE OU SUPERIOR).</b>	1700	Lata de 340 g			
47	<b>FARINHA DE MANDIOCA TORRADA.</b> Farinha de mandioca torrada de boa qualidade, grupo seca, classe fina, tipo 1. Livre de matéria terrosa, parasitas, carunchos, mofo e detritos animais. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto, Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	200	Pacote de 1 Kg			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

48	<b>FARINHA DE MANDIOCA.</b> Farinha de mandioca branca, grupo seca, classe fina, tipo1. Sem formação de grumos, isenta de sujidades, mofos, carunchos, parasitas e detritos animais. Embalagem de plástica transparente e resistente, atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	200	Pacote de 1 Kg			
49	<b>FARINHA DE MILHO.</b> Farinha de milho em flocos, tipo biju. Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofos, sujidades, matéria terrosa, parasitas, carunchos, mofos e detritos animais. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500 g.	200	Pacote de 500 g			
50	<b>FARINHA DE ROSCA.</b> Farinha de rosca de boa qualidade, sem formação de grumos, isenta de sujidades, mofos, carunchos, parasitas e detritos animais. Embalagem de plástica transparente e resistente, atóxica, não violada.	100	Kg			
51	<b>FARINHA DE TRIGO.</b> Farinha de trigo tradicional, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada, contendo os dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega. Embalagem de 1 Kg.	500	Pacote de 1 Kg			
52	<b>FARINHA LÁCTEA.</b> Cereal para alimentação infantil, enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, E, Niacina) e minerais (cálcio, ferro e fósforo), estabilizante fosfato dissódico anidro, aromatizante sintético idêntico ao natural sabor baunilha. Isento de impurezas, mofos e umidade. Embalagem atóxica, não violada contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 230g.	300	Pacote de 230 g			
53	<b>FEIJÃO CARIOCA.</b> Classe Cores, tipo 1. Grãos inteiros, de cor característica, safra nova, isento de outros tipos de feijões ou grãos, material terroso, sujidades, mofos, parasitas e carunchos. O produto será rejeitado caso esteja em mau estado de conservação, aspecto de mofo, fermentação ou odor estranho. Embalagem plástica resistente, atóxica, não violada, contendo dados do produto, Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	500	Pacote de 1 Kg			
54	<b>FEIJÃO PRETO.</b> Classe Preto, tipo 1. Grãos inteiros, de cor característica, safra nova, isento de outros tipos de feijões ou grãos, material terroso, sujidades, mofos, parasitas e carunchos. O produto será rejeitado caso esteja em mau estado de conservação, aspecto de mofo, fermentação ou odor estranho. Embalagem plástica resistente, atóxica, não violada, contendo dados do produto, Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	300	Pacote de 1 Kg			
55	<b>FEIJÃO VERMELHO.</b> Classe Cores, tipo 1. Grãos inteiros, de cor característica, safra nova, isento de outros tipos de feijões ou grãos, material terroso, sujidades, mofos, parasitas e carunchos. O produto será rejeitado caso esteja em mau estado de conservação, aspecto de mofo, fermentação ou odor estranho. Embalagem plástica resistente, atóxica, não violada, contendo dados do produto, Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	700	Pacote de 1 Kg			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

56	<b>FERMENTO QUÍMICO.</b> Fermento em pó químico. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monossódico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica, resistente, contendo dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pote de 250 g.	70	Pote de 250g			
57	<b>FUBÁ.</b> Fubá de milho mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Isento de sujidades, carunchos, material terroso, detritos vegetais ou animais. Embalagem plástica atóxica, transparente, resistente, limpa, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega. Pacote de 1 Kg.	500	Pacote de 1 Kg			
58	<b>GELATINA.</b> Pó para preparo de gelatina. Sabores diversos. Isenta de grumos, sujidades, parasitas e mofo. Embalagem atóxica, limpa, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Caixa com 30 g.	150	Caixa com 30g			
59	<b>GOIABA.</b> Fruta fresca, de boa qualidade, com casca íntegra, polpa vermelha, livre de sujidades, parasitas, partes amassadas, estragadas ou apodrecidas. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Peso médio: 170 g.	200	Kg			
60	<b>IOGURTE. Iogurte com polpa de fruta,</b> parcialmente desnatado, diversos sabores. Ingredientes: leite padronizado, açúcar cristal, preparado de polpa de fruta (polpa de fruta, espessante carboxi-metil-celulose, aroma idêntico ao natural, acidulante ácido láctico, conservante sorbato de potássio, corante artificial) e fermento láctico. Valor nutricional na porção de 120 g: 119 Kcal, 19 g de carboidratos, 3,5 g de proteínas, 3,2 g de gorduras totais, 69 mg de sódio e 182 mg de cálcio. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Sachê de 120 mL.	13.000	Sachê de 120 mL			
61	<b>LARANJA LIMA OU SERRA D'ÁGUA.</b> Fruta fresca, doce, de boa qualidade, com casca íntegra e sem danos de origem física. Livre de sujidades, parasitas, partes estragadas ou apodrecidas. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Peso médio de 150 g.	700	Kg			
62	<b>LARANJA PERA RIO.</b> Fruta fresca, doce, de boa qualidade, com casca íntegra e sem danos de origem física. Livre de sujidades, parasitas, partes estragadas ou apodrecidas. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Peso médio de 180 g.	3000	Kg			
63	<b>LEITE CONDENSADO.</b> Leite condensado de boa qualidade, homogêneo, sem formação de cristais de açúcar. Ingredientes: Leite integral, e/ou Leite em pó, açúcar e lactose. Valor nutricional na porção de 20 g (1 colher e ½ de sopa): 64 Kcal, 11 g de carboidratos, 1,4 g de proteínas, 1,6 g de gorduras totais, 1,0 g de gorduras saturadas, 24 mg de sódio e 56 mg de cálcio. Embalagem Tetra Pak, limpa, não violada ou amassada, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data de entrega do produto. Caixa de 395 g.	500	Caixa de 395 g			
64	<b>LEITE DE COCO.</b> Leite de coco de boa qualidade. Produto homogêneo com cor, odor e sabor característicos. Embalagem limpa, não violada, com rótulo bem aderido, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data de entrega do produto. Garrafa de 200 mL.	200	Garrafa de 200 mL			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

65	<b>LEITE DESNATADO.</b> Leite de vaca desnatado, UHT. Embalagem Tetra Pak, não violada, contendo os dados do produto. Embalagem Tetra Pak, com tampa abre fácil redonda e giratória, limpa, não violada ou amassada, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 1 litro.	500	Caixa de 1 lt			
66	<b>LEITE EM PÓ.</b> Leite de vaca integral em pó. Ingredientes: Leite integral e mix de minerais ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Informação nutricional na porção de 25 g (1 colher e meia de sopa): 131 kcal, 10 g de Carboidratos, 7,0 g de Proteínas, 7,0 g de Gorduras totais, 124 mg de Sódio, 235 mg de Cálcio, 4,2 mg de Ferro, 2,1 mg de Zinco, 180 µgRE de Vitamina A, 14 mg de Vitamina C e 1,5 µg de Vitamina D. Embalagem plástica atóxica, limpa, não violada, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data de entrega. Pacote de 400 g.	500	Pacote de 400g			
67	<b>LEITE INTEGRAL.</b> Leite de vaca integral, UHT. Embalagem Tetra Pak, não violada, contendo os dados do produto. Embalagem Tetra Pak, com tampa abre fácil redonda e giratória, limpa, não violada ou amassada, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 1 litro.	3500	Caixa de 1 lt			
68	<b>MAÇÃ.</b> Fruta de boa qualidade, fresca, bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações, larvas, parasitas, sujidades e partes apodrecidas ou amolecidas, sem danos de origem física. Peso médio de 120 g.	1000	Kg			
69	<b>MACARRÃO ESPAGUETE. Macarrão tipo Espaguete nº 08. Massa de sêmola com ovos.</b> Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e betacaroteno. Informação nutricional na porção de XX g: 272 kcal, 58g Carboidratos, 8,0g de Proteínas, 1,1g de Gorduras Totais, 0g de Gorduras Saturadas, 0g de Gorduras Trans, 0 mg de colesterol, 2,4g de Fibra Alimentar, 3,4 mg de Ferro e 0 mg de sódio. Embalagem plástica, transparente, resistente, atóxica, não violada, livre de sujidades, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 g. (com ovos)	350	Pacote de 500 g			
70	<b>MACARRÃO PADRE NOSSO. Massa de sêmola com ovos.</b> Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem plástica, transparente, resistente, atóxica, não violada, livre de sujidades, contendo os dados do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g. (com ovos)	500	Pacote de 500 g			
71	<b>MACARRÃO PARAFUSO. Massa de sêmola com ovos.</b> Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem plástica, transparente, resistente, atóxica, não violada, livre de sujidades, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g. (com ovos)	400	Pacote de 500 g			
72	<b>MAIONESE.</b> Maionese tradicional de boa qualidade, contendo 40 kcal e 125 mg de sódio por porção de 12 g. Ingredientes: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido ascórbico. Embalagem plástica, atóxica, resistente, isenta de sujidades, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data de entrega. Pote de 500 g. <b>(TIPO: ARISCO, LISA, HELLMANNS OU SUPERIOR).</b>	300	Pote de 500g			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

73	<b>MAMÃO FORMOSA.</b> Mamão tipo formosa, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formato uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura, de aspecto fresco e firme. Sem partes amassadas e estragadas, livres de sujidades, com casca fina e lisa. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Peso médio de 1,2 Kg.	600	Kg			
74	<b>MAMÃO PAPAIA.</b> Mamão tipo papaia, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formato uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura, de aspecto fresco e firme. Sem partes amassadas e estragadas, livres de sujidades, com casca fina e lisa. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Peso médio de 400 g.	150	Kg			
75	<b>MANDIOCA.</b> Vegetal de boa qualidade, que cozinha facilmente, isento de rachaduras, partes estragadas, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livre de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	200	Kg			
76	<b>MARACUJÁ.</b> Fruto de tamanho médio, com casca firme, de coloração amarelada, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	250	Kg			
77	<b>MARGARINA.</b> Margarina vegetal constituída de, no mínimo, 70% de lipídeos. Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (1.500 U.I./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizantes, antioxidantes: EDTA cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Informação nutricional na porção de 10 g (1 colher de sopa): 63 kcal, 0 g de Carboidratos, 0g de Proteínas, 7,0 g de gorduras totais, 2,0 g de Gorduras saturadas, 0 g de Gorduras trans, 0 g de Fibra alimentar, 55 mg de Sódio e 45 mcg de Vitamina A. Embalagem primária de polipropileno, resistente, isenta de sujidades, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega. Pote de 500 g. <b>(TIPO: CLAIBOM, QUALY, DORIANA OU SUPERIOR).</b>	600	Pote de 500g			
78	<b>MASSA DE PASTEL.</b> Massa de pastel em rolo de boa qualidade. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, margarina, açúcar, sal, álcool alimentício, emulsificante lecitina de soja, conservador sorbato de potássio, regulador de acidez ácido láctico e ácido cítrico. Embalagem primária plástica, transparente, resistente, isenta de sujidades, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega. Pacote de 500 g.	500	Pacote de 500 g			
79	<b>MELANCIA.</b> Fruta fresca, doce, de boa qualidade, sem partes apodrecidas. Casca firme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física. Grau de amadurecimento próprio para o consumo.	400	Kg			
80	<b>MILHO DE PIPOCA.</b> Milho de pipoca, classe amarelo, tipo1. Grãos inteiros, de boa qualidade, isentos de outros tipos de grãos, material terroso, sujidades, mofos, parasitas e carunchos. Embalagem plástica resistente, atóxica, não violada, contendo dados do produto, Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500 g.	600	Pacote de 500g			
81	<b>MILHO VERDE.</b> Milho verde em conserva. Ingredientes: milho verde, água e sal. Informação nutricional na porção de 130 g (1 xícara): 107 kcal, 19 g de carboidratos, 3,8 g de proteínas, 1,6 g de gorduras, 3,8 de fibra alimentar e 386 mg de sódio. Latas limpas, íntegras, não amassadas, estufadas ou enferrujadas. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega. Peso Líquido: 300 g. Peso drenado: 200 g.	700	Lata de 300g			
82	Mistura para bolo (vários sabores)	pct	600			
83	Molho de tomate 340g	Saches	720			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

84	MORTADELA BOLONHA DEFUMADA	300	Kg			
85	<b>ÓLEO.</b> Óleo de soja, refinado, tipo I. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 900 ml.	1000	Embalagem de 900 mL			
86	<b>OVO.</b> Ovos de galinha, tipo extra, classe A vermelho. Produto fresco, com casca íntegra, fosca e áspera, limpa, sem rachaduras, manchas ou deformações, com câmara de ar fixa. Acondicionados em embalagem própria, isenta de sujidades ou parasitas, com data de validade visível. Cartela com 12 unidades.	700	Dúzia			
87	Pão para hot –dog	Pct	480			
88	<b>PIMENTÃO.</b> Pimentão verde, de boa qualidade e de aspecto fresco. Casca lisa, cor verde escuro, isenta de sujidades, parasitas, mofo ou partes estragadas. Peso médio de 80 g a unidade.	260	Kg			
89	<b>PIRULITO.</b> Pirulitos com sabores sortidos de boa qualidade. Pirulitos embalados individualmente, bem presos ao cabinho, em embalagem primária atóxica, resistente, transparente, limpa e não violada, contendo os dados do produto Validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega. Pacote de 600 g.	150	Pacote de 600 g			
90	Pó sabor morango	Kg	120			
91	<b>POLVILHO AZEDO.</b> Polvilho azedo de textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1 Kg.	250	Pacote de 1kg			
92	<b>POLVILHO DOCE.</b> Polvilho doce de textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1Kg.	250	Pacote de 1kg			
93	<b>PRESUNTO.</b> Presunto cozido sem capa de gordura. Ingredientes: Carne suína (pernil), água, sal refinado, proteína de soja, maltodextrina, açúcar refinado, aromas naturais (de canela, noz moscada, louro, pimenta vermelha, cravo e páprica), espessante carragena, estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, conservante nitrito de sódio e corante carmim de cochonilha. Produzido em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Embalagem original do produto deve apresentar selo de inspeção federal.	400	Kg			
94	<b>QUEIJO MUÇARELA.</b> Queijo muçarela de primeira qualidade. Ingredientes: Leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho. Produzido em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Embalagem original do produto deve apresentar selo de inspeção federal.	400	Kg			
95	REFRIGERANTE DE COLA EMBALAGEM 2LT (TIPO: PEPSI, ANTARTICA, COCA-COLA OU SUPERIOR).	600	UNID			
96	REFRIGERANTE DE GUARANA EMBALAGEM 02LT (TIPO: PEPSI, ANTARTICA, COCA-COLA OU SUPERIOR).	600	UNID			
97	REFRIGERANTE DE LARANJA EMBALAGEM 2LT (TIPO: PEPSI, ANTARTICA, COCA-COLA OU SUPERIOR).	600	UND			
98	REFRIGERANTE DE UVA EMBALAGEM 2LT (TIPO: PEPSI, ANTARTICA, COCA-COLA OU SUPERIOR).	600	UNID			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

99	<b>REPOLHO VERDE.</b> Vegetal firme e íntegro, fresco, com folhas enoveladas, isento de sujidades, parasitas, partes apodrecidas ou impróprias para o consumo. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física. Peso médio de 1,2 Kg.	100	Kg			
100	<b>REQUEIJÃO.</b> Requeijão cremoso de boa qualidade. Ingredientes: leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, regulador de acidez ácido láctico, estabilizante polifosfato de sódio e conservador sorbato de potássio. Sem adição de amido e gordura vegetal. Valor nutricional na porção de 30 g: 98 Kcal, 1,3 g de carboidratos, 3,0 g de proteínas, 9,0 g de gorduras totais, e 161 mg de sódio. Embalagem plástica resistente, atóxica, não violada, contendo dados do produto, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega do produto. Pote de 420 g.	120	Pote de 420g			
101	<b>ROSQUINHA SABOR COCO.</b> Rosquinha com sabor coco, produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amigo, Açúcar Invertido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Fermentos Químicos Bicarbonato de Sódio (INS 500ii) e Bicarbonato de Amônio (INS 503ii). Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Informação Nutricional na porção de 30 g ou 5 unidades: Valor energético de 130 kcal, 23 g de carboidratos, 1,8 g de proteínas, 3,4 g de gorduras totais, 1,6 g de gorduras saturadas, 0 g de gorduras trans, 1,2 g de gorduras monoinsaturadas, 0,4 g de gorduras polinsaturadas, 0 mg de colesterol, 0,9 g de fibra alimentar e 65 mg de sódio. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 400g. <b>(TIPO: ELBIS, PRODASA, MARILAN OU SUPERIOR)</b>	2300	Pacote de 400 g			
102	<b>ROSQUINHA SABOR LEITE.</b> Rosquinha com sabor leite, produzida com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Açúcar Invertido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Fermentos Químicos Bicarbonato de Sódio (INS 500ii) e Bicarbonato de Amônio (INS 503ii). Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Informação Nutricional na porção de 30 g ou 5 unidades: Valor energético de 130 kcal, 23 g de carboidratos, 1,8 g de proteínas, 3,4 g de gorduras totais, 1,6 g de gorduras saturadas, 0 g de gorduras trans, 1,2 g de gorduras monoinsaturadas, 0,4 g de gorduras polinsaturadas, 0,9 mg de colesterol, 0,9 g de fibra alimentar e 65 mg de sódio. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 400g. <b>(TIPO: ELBIS, PRODASA, MARILAN OU SUPERIOR).</b>	2300	pct			
103	<b>SAL.</b> Sal refinado iodado. Ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiemectante INS 535 (ferrocianeto de sódio). Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Produto livre de umidade, em embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo os dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1 Kg.	300	Pacote de 1kg			
104	<b>SALSICHA DE FRANGO RESFRIADA, EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 5 KG. DE BOA QUALIDADE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INGREDIENTES.</b>	600	Kg			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

105	<b>SALSICHA.</b> Salsicha de carne bovina e/ou suína, tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Produto fabricado com carnes de animais abatidos sob inspeção sanitária. Com odor, sabor e aspecto característicos. Cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Embalagem primária atóxica, com selo de inspeção federal. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data de entrega do produto.	800	Kg			
106	<b>SUCO DE CAJU.</b> Concentrado líquido para refresco de fruta sabor caju. Rendimento mínimo de 8 litros (1 parte de suco para 7 partes de água). Ingredientes: água, suco concentrado de caju, suco concentrado de maçã, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, aroma idêntico ao natural de caju, estabilizante INS 466. Embalado em garrafa atóxica, transparente, não violada, isenta de sujidades e com rótulo perfeitamente aderido à garrafa. Prazo de validade mínimo de 75% da validade total a contar da data de entrega do produto.	800	Garrafa de 1 L			
107	<b>SUCO DE GOIABA.</b> Concentrado líquido para refresco de fruta sabor goiaba. Rendimento mínimo de 6 litros (1 parte de suco para 5 partes de água). Ingredientes: Polpa de goiaba, suco de maçã clarificado, acidulante ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de goiaba, conservantes benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, estabilizante INS 466, antioxidante ácido ascórbico. Embalado em garrafa atóxica, transparente, não violada, isenta de sujidades e com rótulo perfeitamente aderido à garrafa. Prazo de validade mínimo de 75% da validade total a contar da data de entrega do produto.	900	Garrafa de 1 L			
108	<b>SUCO DE MANGA.</b> Concentrado líquido para refresco de fruta sabor manga. Rendimento mínimo de 4 litros (1 parte de suco para 3 partes de água). Ingredientes: água, polpa de manga, suco concentrado de manga, suco de maçã clarificado, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, aroma idêntico ao natural de manga, estabilizante goma xantana. Embalado em garrafa atóxica, transparente, não violada, isenta de sujidades e com rótulo perfeitamente aderido à garrafa. Prazo de validade mínimo de 75% da validade total a contar da data de entrega do produto.	900	Garrafa de 1 L			
109	<b>SUCO DE MARACUJÁ.</b> Concentrado líquido para refresco de fruta sabor maracujá. Rendimento mínimo de 7 litros (1 parte de suco para 6 partes de água). Ingredientes: água, suco concentrado de maracujá, suco concentrado de maçã, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, aroma idêntico ao natural de maracujá, corante betacaroteno. Embalado em garrafa atóxica, transparente, não violada, isenta de sujidades e com rótulo perfeitamente aderido à garrafa. Prazo de validade mínimo de 75% da validade total a contar da data de entrega do produto.	800	Garrafa de 1 L			
110	<b>SUCO DE UVA.</b> Concentrado líquido para refresco de fruta sabor uva. Rendimento mínimo de 3 litros (1 parte de suco para 2 partes de água). Ingredientes: água, suco concentrado de uva, suco de maçã clarificado, acidulante ácido cítrico, conservante benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de uva, antiespumante INS 900a. Embalado em garrafa atóxica, transparente, não violada, isenta de sujidades e com rótulo perfeitamente aderido à garrafa. Prazo de validade mínima de 75% da validade total a contar da data de entrega do produto.	900	Garrafa de 1 L			
111	<b>TEMPERO ALHO E SAL.</b> EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E RESISTENTE.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES ,EMBALAGEM COM 500 GR.	50	unid			
112	<b>TOMATE.</b> Frutos de boa qualidade, maduros, graúdos, com tamanho, cor e conformação uniformes. Casca lisa, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos. Sem partes impróprias para o consumo ou lesões de origem física.	700	Kg			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

113	<b>TRIGO PARA QUIBE.</b> Trigo para o preparo de quibe de boa qualidade. Ingredientes: trigo partido. Isento de outros tipos grãos, material terroso, sujidades, mofo, parasitas e carunchos. Embalagem atóxica, transparente, não violada, isenta de sujidades, contendo os dados do produto. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	100	Pacote de 500 g			
114	<b>UVA PASSA.</b> Uva passa escura, sem semente, importada, selecionada. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 100 gramas.	220	Pacote de 100 g			
115	<b>UVA VERDE.</b> Uva Verde, variedades Itália ou Tompson, com maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca. Casca lisa, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos. Fruto doce, com cor, odor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	200	Kg			
116	<b>UVA VERMELHA.</b> Uva vermelha, variedades Niágara, Benitaka, Rubi ou Red Globe. Fruta doce, com maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca. Casca lisa, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	200	Kg			
117	<b>VINAGRE DE MAÇÃ.</b> Vinagre de fruta Maçã, de aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água potável, conservador INS 224, com acidez volátil de 4,0 %. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Validade mínima de 75% da validade total a contar da data de entrega do produto. Garrafas de 750 ml.	70	Garrafas de 750 mL			
118	<b>VINAGRE.</b> Vinagre branco de álcool. Produto de aspecto límpido, transparente, com características sensoriais próprias. Ingredientes: Fermentado acético de álcool, água potável, conservador INS 224, com acidez volátil de 4,0 %. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Garrafa de 750 ml.	150	Garrafas de 750 mL			

<p>Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia elétrica, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.</p> <p>Valor Total da Proposta: _____.</p> <p>(.....)</p> <p>Validade da proposta: .....(.....) dias.</p> <p>Prazo de entrega: _____.</p>	CARIMBO DO CNPJ
---	-----------------

Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal  
CPF n° \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

## **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES (x2) (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

### **DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA**

#### **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital.  
..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

#### **DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, produtos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto conforme exigências desta licitação, notadamente para com o prazo de entrega determinado.
- De que conhece e aceita todos os termos do Edital.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

## MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS PARA CANTINA.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020  
REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2020**

### **ÓRGÃO GERENCIADOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
PRAÇA MANOEL ROMUALDO DE LIMA, Nº 221, BAIRRO CENTRO  
ARAPONGA/MG CEP: 36594-000  
TEL (0XX31) 3894-1100 - CNPJ: 18.132.167/0001-71

### **DETENTORA**

Razão Social: .....  
Logradouro: ....., Nº ....., BAIRRO .....  
Cidade: ...../....., CEP: .....  
CNPJ: ..... - INSCRIÇÃO ESTADUAL .....  
TEL.: (...) ....., E-mail: \_\_\_\_\_

### **Validade: 12 (doze) meses**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Araponga/MG, denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Araponga/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ..... ; .....; ....., considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ....., residente e domiciliado(a) na ....., n.º ....., bairro ....., na cidade de ...../....., nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preço, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2013, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, notadamente ao CRAS.

## **ANEXO I**

### **DO VALOR**

Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$ .....  
(.....).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial n.º. 051/2020 - SRP.

### **CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.**

Tratando-se da aquisição dos itens constantes nesta Ata de Registro de Preço, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos diretamente na repartição solicitante, devendo ser entregues no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço devida estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

Parágrafo Primeiro - **É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras para com a comercialização do objeto licitado.**

Parágrafo Segundo - A Detentora poderá submeter os itens à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto entregue para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador, pois em hipótese alguma será aceito produto que não possua a qualidade descrita no anexo I.

Parágrafo Terceiro - A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 48h00min para fazê-lo, sem custos adicionais para o município.

**A não entrega dos itens solicitados, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 24h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da Ata de REGISTRO DE PREÇO e aplicação das sanções cabíveis.**

No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

#### **CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos itens registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o n.º. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Transportes;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Araponga/MG, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Araponga /MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

A Prefeitura Municipal de Araponga/MG obriga-se a:

I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.**

A Prefeitura Municipal de Araponga/MG efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo dos produtos solicitados, mediante





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completa-lo no prazo de até 48h00min, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Havendo o pedido de reequilíbrio de preço, este será concedido sempre no primeiro dia útil do mês subsequente ao pedido, mediante a comprovação por meio de documento hábil, o qual será reajustado através de Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro - No preço reajustado, deverá ser sempre mantido durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, o percentual de desconto em relação ao preço praticado pela empresa para os usuários à época da licitação.

Parágrafo Quarto — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo em conformidade com a Parágrafo Sexto.

Parágrafo Quinto – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Sexto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preço;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preço, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial - IOF e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Araponga/MG, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Araponga.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se à multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 10º (décimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 02 (dois) dias poderá a Prefeitura Municipal de Araponga/MG, rescindir a ATA, ficando a detentora impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Araponga;

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2020 e subsequente.

### **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2020, da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, sob os n.º. 02.02.04.122.0007.2.297 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO- 3.3.90.30 Material de Consumo 0048 - 02.03.10.122.0075.2.494 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 3.3.90.30 Material de Consumo 0113 - 02.03.10.301.0075.2.035 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE EM CASA - 3.3.90.30 Material de Consumo 0133 - 02.05.08.243.0081.2.289 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30 Material de Consumo 0335 - 02.05.08.244.0081.2.693 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S - 3.3.90.30 Material de Consumo 0375 - 02.05.0812200812.049 MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL POLITICAS SOCIAIS - 3.3.90.30 Material de Consumo 0315 - 02.06.1339100482.491 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CULTURA - 3.3.90.30 Material de Consumo 0397 - 02.06.04.122.0065.2.918 MANUT. S. M. CULTUA, MEIO AMBI., TURISMO E ESPORTE 3.3.90.30 Material de Consumo 0433 - 02.05.08.244.0081.2.693 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S - 3.3.90.30 Material de Consumo 375.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2020.
- II. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n.º 051/2020 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Araponga/MG.

### **CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ervália/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Araponga/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**DETENTORA**

TESTEMUNHAS

---

NOME:

CPF:

---

NOME:

CPF:

ANEXO VI – MODELO

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

## **DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

..... empresário ou sócios da microempresa  
....., com sede na ....., nº  
....., bairro ....., na cidade de  
...../....., constituída na Junta Comercial, em  
...../...../....., sob NIRE nº ..... e inscrita no CNPJ sob nº  
..... declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,  
que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior,  
ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de  
dezembro de 2013, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de  
exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2013 e 147/2014,  
a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão MEI, ME ou  
EPP.

MEI (\_\_\_) ME (\_\_\_) EPP (\_\_\_)

(Local e data)

---

*Diretor ou Representante Legal*

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO.**